

Formulário: CADASTRO DE ASSISTENTE CAM

Versão 1 - Data: 15/05/26

Este formulário visa ao cadastramento dos usuários internos da Central de Apoio Multidisciplinar (CAM) para acesso ao PJe 1G, por meio do **Painel do Perito**, funcionalidade já existente no sistema PJe e utilizada, neste contexto, como solução de contorno.

Alertamos que, caso o usuário queira adquirir, também, o perfil de ***Jus Postulandi*** para acessar o PJe, é necessário que realize acesso com seu certificado digital no sistema PJe antes de enviar o formulário solicitando perfil de acesso na Unidade Judiciária.

1 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO:

- A. Recomendamos a assinatura digital deste formulário pelo responsável, nos termos do art. 7º da Resolução nº 185/2013 do CNJ para garantia da sua autenticidade e controle dos usuários com acesso na Unidade.
- B. Após preenchido, **o formulário deverá ser encaminhado à unidade judiciária de interesse**. Esta, por sua vez, deverá abrir um chamado via central de serviços central de serviço [Assystnet](#) ou pelo Service Desk sob o número de telefone (27) 3334-2201.
- C. Após o envio deste formulário, é de responsabilidade da Unidade Judiciária informar qualquer alteração de Cadastro (inclusões ou exclusões).
- D. Este formulário encontra-se disponibilizado no [Portal PJe/ES](#), e em razão de possíveis alterações de seus atributos, recomendamos buscar sempre o mais atualizado.

2 - Dados para o cadastro (todos os campos são de preenchimento obrigatório):

- A. **CPF:**
- B. **Nome:**
- C. **E-Mail:**
- D. () **Inclusão** () **Exclusão**
- E. **Especialidade:** () TJ - Psicologia () TJ - Serviço Social
- F. **Unidade Judiciária:**

Observações:

- Os assistentes CAM possuem um módulo no PJe no qual podem acessar os autos digitais, receber intimações eletrônicas e incluir manifestações e laudos no Sistema PJe. Contudo, é prerequisite que **a Unidade Judiciária solicite o cadastro do perito** mediante este formulário, para execução pela STI (equipe PJe).

- **Somente após o credenciamento do “Perito”** no sistema e seu primeiro acesso (mediante certificado digital), o órgão julgador **poderá realizar a intimação eletrônica** do perito pela opção “sistema”.